



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº 47/2022, CONSUNI/UFAL, de 05 de julho de 2022.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 40/2022-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “DIREITO À SAÚDE DA PESSOA ALBINA: PERFIL E DIAGNÓSTICO DE SAÚDE E A BUSCA POR AÇÕES DE RUPTURA DAS INIQUIDADES EM MUNICÍPIOS DO AGRESTE ALAGOANO” DA UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.423/2010 que regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;

CONSIDERANDO o Decreto 10.426/2020 que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED);

CONSIDERANDO que o projeto "Atenção Integral à Saúde da População Albina" tem como objetivo promover um mapeamento das pessoas albinas no Estado de Alagoas e capacitar gestores, profissionais de saúde, pessoas com albinismo, demais envolvidos e interessados pelo tema, por meio de plataforma EAD e outras estratégias de formação presencial;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina (FAMED/UFAL), bem como o parecer favorável da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação (CPAI/ PROGINST);

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – SNPIR/MMFDH;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações integradas para o Estado de Alagoas - PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 40/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – SNPIR/MMFDH e a Universidade Federal de Alagoas - UFAL para o desenvolvimento do Projeto "Atenção Integral à Saúde da População Albina”, decorrente do TED 02/2022/SNPIR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de julho de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL